



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMA N.º 116, DE 23 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre a rerratificação da Portaria SMA n.º 267/2021, e dá outras providências*

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Fica RETIFICADO o inciso IV do artigo 1.º da Portaria SMA n.º 267, de 14 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

**“IV – Gestante – inciso II – art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.**

*Tanmires di Cassia Aleixo Barros Ferreira – Escriturário – 180 (cento e oitenta dias) a contar de 16/11/21.”*

**Artigo 2º** As demais disposições da Portaria SMA n.º 267/2021, ficam ratificadas e permanecem inalteradas.

**Artigo 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da respectiva Portaria rerratificada.

P.M. de Taquarituba, em 23 de maio de 2022.

**ROLANDRO AUGUSTO BENINI**  
**Coordenador Municipal de Administração**

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
**Secretária**

Av.ª Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 – Cep 18740-000 – Taquarituba – SP  
CNPJ 46.634.218/0001-07 – Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> – e-mail [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

